



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.237, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Contratação Emergencial de Recursos Humanos de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público os seguintes cargos:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração
01	Arquiteto	30 horas semanais	10.33 PRM
01	Engenheiro Civil	30 horas semanais	10.33 PRM

Art. 2º A contratação dos referidos cargos será realizada através de contrato administrativo com validade de 12 (Doze) meses, renováveis, nos termos do art. 241, da Lei n.º 1.256/1990 (Art. Alterado pela L. 4.205/2018).

Art. 3º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:

- I. Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
- II. Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
- III. Repouso Semanal Remunerado;
- IV. Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e previsão em lei;
- V. Vale-transporte;
- VI. Adicional noturno;
- VII. Serviço extraordinário.

Parágrafo Primeiro. Aos casos não previstos nesta lei aplicam-se as disposições da Lei nº 1.256 de 05 de julho de 1990.

Parágrafo Segundo. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimimento do cargo por concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 25 de julho de 2018.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** referente à licitação para **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução das obras de Capeamento Asfáltico, acessibilidade e pavimentação da Rua Mário Moreira, com área de 2.932,28m², na execução do Contrato de Repasse OGU nº 809570/2014 – Operação 1017674-32 – Programa Planejamento Urbano - Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Parobé, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e Projetos, que constituem em anexos deste edital. **Tipo:** Menor preço global **Prazo para Cadastramento de Empresas e Visita Técnica:** até 29/08/2018 **Abertura no dia 03 de setembro de 2018, às 14h.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site <https://parobe.atende.net/>

Parobé, 27 de julho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E98EA371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018** referente à licitação para Aquisição de **VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - PARA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA**, através do Termo de Compromisso nº 431405171222064662, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde de Parobé-RS **Tipo:** Menor preço **Abertura no dia 13 de agosto de 2018, às 14h.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site <https://parobe.atende.net/>

Parobé, 27 de julho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B3252C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2018**

O Município de Parobé/RS torna pública a retificação do edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** referente à licitação para contratação de serviço de telecomunicações - **INTERNET DEDICADA** - com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parobé/RS **Motivo da Retificação:** alterações no edital **Suspende a sessão do dia 30/07/2018, às 16h. Remarca a sessão para: 09/08/2018, às 14h.** A íntegra da retificação do Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site <https://parobe.atende.net/>

Parobé, 27 de julho de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:59C3E1A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 16/2018, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa: **FONSECA E PRESTES & CIA LTDA - ME** – CNPJ: 19.541.326/0001-54, perfazendo um total dispensado de **RS 14.120,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26/07/18.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
Presidente CPL
Portaria 263/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:7DDA19F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMUNICADO DE ANULAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 018/2018 – Aquisição de veículos 0 km. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 30 de julho de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:3FFD3960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.237, DE 25 DE JULHO DE 2018. AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS
HUMANOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público os seguintes cargos:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração
01	Arquiteto	30 horas semanais	10.33 PRM
01	Engenheiro Civil	30 horas semanais	10.33 PRM

Art. 2º A contratação dos referidos cargos será realizada através de contrato administrativo com validade de 12 (Doze) meses, renováveis, nos termos do art. 241, da Lei n.º 1.256/1990 (Art. Alterado pela L. 4.205/2018).

Art. 3º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:

- I. Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
- II. Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
- III. Repouso Semanal Remunerado;
- IV. Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e previsão em lei;
- V. Vale-transporte;
- VI. Adicional noturno;
- VII. Serviço extraordinário.

Parágrafo Primeiro. Aos casos não previstos nesta lei aplicam-se as disposições da Lei nº 1.256 de 05 de julho de 1990.

Parágrafo Segundo. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimimento do cargo por concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 25 de julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:F42DA75F

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 3.783, DE 23 DE JULHO DE 2018. AMPLIA ÁREA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DISPOSTO NA LEI Nº 3.552, DE 27/09/2011 E DECRETOS POSTERIORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Municipal nº 3.552, de 27/09/2011 e demais Decretos posteriores;

CONSIDERANDO a previsão da CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Concessão Pública nº 185/2011, de 28/11/2011, firmado entre a Poder Concedente (Município de Santo Ângelo) e a Concessionária (Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda.);

CONSIDERANDO pleitos formulados pela comunidade em face da demanda por aumento da área do estacionamento rotativo para circulação e estacionamento de veículos, e o comprometimento da empresa concessionária em alterar e ampliar a área da chamada Zona Azul,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação na área de incidência do Estacionamento Rotativo, conforme o cronograma a seguir especificado:

I – Trecho onde passará a ocorrer a cobrança do Estacionamento Rotativo:

- Rua 7 de Setembro, entre a Rua Marechal Floriano e Rua Marquês do Herval.

Art. 2º As operações de carga e descarga, na área abrangida pelo sistema, são permitidas em conformidade com o art.13 do Decreto nº 3.383/2011, seus parágrafos e incisos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 23 de julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:E4B1112F

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 3.784, DE 25 DE JULHO DE 2018. REVOGA O DECRETO Nº 404, DE 20 DE JUNHO DE 1978, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Urbanismo foi criado por decreto editado no ano de 1978 e após foram editadas novas legislações distribuindo suas atribuições entre o Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE e o Escritório da Cidade;

CONSIDERANDO que todos os membros do Conselho Municipal de Urbanismo estão contemplados no Conselho Municipal da Cidade;

DECRETA

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 404, de 20 de junho de 1978, que Cria o Conselho Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 25 de julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:5196E03F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2017.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –01/12/2018**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daicon Maciel da Silva, expressa a publicação da